LEI Nº 029/2003

"DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE ABONO E ESTABELECE EM SEUS VALORES O REGIME DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

F A Ç O S A B E R que o Plenário da Câmara Municipal de Planalto, em sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2003, APROVOU Projeto de Lei nº 003/2003, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Esta lei institui e estabelece a Tabela integral de vencimentos e salários dos cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planalto.

Artigo 2º. Fica incorporado aos vencimentos e salários dos servidores o abono mensal concedido através da lei nº 002/2000, de 30 de março de 2000, a partir de 01 de maio de 2003.

Artigo 3°. Fica aprovada a Tabela integral de vencimentos e salários dos cargos efetivos e em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planalto, conforme Anexo Único, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - Nos valores constantes da tabela de que trata este artigo, encontra-se computado o abono mensal incorporado na forma do artigo anterior.

Artigo 4° - Os cargos de provimento efetivo e em comissão, ficam com os vencimentos e salários alterados, na forma a seguir:

a - **Diretor Financeiro**, da Ref. 10 para a Ref. 14 a 22;

b - **Diretor Administrativo**, da Ref. 10 para a Ref. 14 a 22;

c - **Zelador da Câmara**, da Ref. 01 para a Ref. 03 a 12;

d - **Secretário Geral**, da Ref. 10 para a Ref. 17 a 26.

Artigo 5° - As despesas de decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de maio de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto, em 14 de agosto de 2003.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado, anotado e registrado na mesma data supracitada.

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO
Registro no Livro 07 Fls V-11
Em 14 / 08 / 2003.
Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO